



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1935/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 30 de Outubro de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **34046/2014/001/2019**, referente ao empreendimento/Empreendedor **DALTON MARQUES CHAVES/ FAZENDA BOA ESPERANÇA, MAT 20.907**, localizado no município de **ITUIUTABA**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, dentre elas documentação com ausência de informações fundamentais ao entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C DALTON MARQUES CHAVES
RUA 32, 1094 – CENTRO
38300-086 – ITUIUTABA/MG